



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 380

Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, quarta-feira, 10 de maio de 2023.

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1</b>	
PORTARIA N.º 096/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.....1	
PORTARIA N.º 097/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.....1	
PORTARIA Nº 098/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.....1	
PORTARIA Nº 099/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.....2	
PORTARIA Nº 100/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.....2	
ATO N.º 026/2023 – NOMEAÇÃO.....2	
<b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....3</b>	
EXTRATO DE CONTRATO 144/2023.....3	
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 299/2021.....3	
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 299/2021.....3	
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 299/2021.....3	
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 299/2021.....3	

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 096/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023

“Suspende gratificação que especifica e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 3º e anexo VI da Lei nº 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

#### RESOLVE:

**Art. 1º - SUSPENDER** a gratificação de função do servidor **WILLIAN NASCIMENTO DE MOURA**, do cargo de **DIRETOR DE AGRICULTURA**, do quadro da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2023

**Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de maio de 2023.**

**Manoel Francisco de Moura**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 097/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023

“Concede gratificação que especifica e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 3º, anexo V da Lei 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS**, matrícula n.º 3053, Gratificação de função de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu vencimento, para exercer a função, do quadro da Secretaria Municipal de Obras e Estradas Municipais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de maio de 2023.

**Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de maio de 2023.**

**Manoel Francisco de Moura**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 098/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal



**THIAGO RIBEIRO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

**R E S O L V E:**

Art. 1º -) MANOEL FRANCISCO DE MOURA, a empreender viagem à cidade de ARAGUACEMA, para participar de uma reunião com o Tema: “ **CICLO DE ENCONTRO ORIENTATIVO AOS JURISDICIONADOS DA SEXTA RETATORIA**”, no período de 11 de maio de 2023.

Art. 2º - CONCEDER meia diária (1/2) no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando um total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA – TO, 10 DE MAIO DE 2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 099/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.**

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

**R E S O L V E:**

Art. 1º -) JESUS NOGUEIRA DE SOUSA, a empreender viagem à cidade de ARAGUACEMA, para participar de uma reunião com o Tema: “ **CICLO DE ENCONTRO ORIENTATIVO AOS JURISDICIONADOS DA SEXTA RETATORIA**”, no período de 11 de maio de 2023.

Art. 2º - CONCEDER meia diária (1/2) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando um total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA – TO, 10 DE MAIO DE 2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 100/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.**

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

**R E S O L V E:**

Art. 1º -) EDNA MOURA NARCIZO MACHADO, a empreender viagem à cidade de ARAGUACEMA, para participar de uma reunião com o Tema: “ **CICLO DE ENCONTRO ORIENTATIVO AOS JURISDICIONADOS DA SEXTA RETATORIA**”, no período de 11 de maio de 2023.

Art. 2º - CONCEDER meia diária (1/2) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando um total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA – TO, 10 DE MAIO DE 2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal

**ATO N.º 026/2023 – NOMEAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

**NOMEAR:**

Nomear o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS**, com lotação na Secretaria de Obras e Estradas Municipais, a partir de oito de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três (2023).

**Manoel Francisco de Moura**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO DE CONTRATO 144/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000.

**CONTRATADO: FELIPE PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG n.º 1.231.348 2ª Via SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 067.531.581-62, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia-TO.

**VALOR:** R\$ 2.640 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), dividido em 02 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)

**VIGÊNCIA:** De 10 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei N° 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 299/2021

Extrato do primeiro termo aditivo de prazo do contrato 299/2021 Processo nº 1351/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO, pessoa jurídica Contratada: V. M. LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, estabelecida R ALFREDO NASSER, QUADRA: 09; LOTE: 16; SALA: 02; S/ nº, LOTEAMENTO NOVA ARAGUAINA, CEP: 77.815-330 Objeto do Contrato: serviço de execução de obras para pavimentação asfáltica, com drenagem e sinalização de vias urbanas, termo de convenio nº38.960.000030/2022-agência tocantinense de transportes e obras. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 02 de Maio de 2022 até 30 de Agosto de 2022. Fundamento: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

**Manoel Francisco de Moura**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 299/2021

Extrato do segundo termo aditivo de prazo do contrato 299/2021 Processo nº 1351/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO, pessoa jurídica Contratada: V. M. LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, estabelecida R ALFREDO NASSER, QUADRA: 09; LOTE: 16; SALA: 02; S/ nº, LOTEAMENTO NOVA ARAGUAINA, CEP: 77.815-330 Objeto do Contrato: serviço de execução de obras para pavimentação asfáltica, com drenagem e sinalização de vias urbanas, termo de convenio nº38.960.000030/2022-agência tocantinense de transportes e obras. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de Setembro de 2022 até 30 de Dezembro de 2022. Fundamento: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

**Manoel Francisco de Moura**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 299/2021

Extrato do terceiro termo aditivo de prazo do contrato 299/2021 Processo nº 1351/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO, pessoa jurídica Contratada: V. M. LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, estabelecida R ALFREDO NASSER, QUADRA: 09; LOTE: 16; SALA: 02; S/ nº, LOTEAMENTO NOVA ARAGUAINA, CEP: 77.815-330 Objeto do Contrato: serviço de execução de obras para pavimentação asfáltica, com drenagem e sinalização de vias urbanas, termo de convenio nº38.960.000030/2022-agência tocantinense de transportes e obras. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 02 de Janeiro de 2023 até 30 de Abril de 2023. Data da Assinatura: 29/12/2022. Fundamento: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

**Manoel Francisco de Moura**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 299/2021

Extrato do quarto termo aditivo de prazo do contrato 299/2021 Processo nº 1351/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO, pessoa jurídica Contratada: V. M.

LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, estabelecida R ALFREDO NASSER, QUADRA: 09; LOTE: 16; SALA: 02; S/ nº, LOTEAMENTO NOVA ARAGUAINA, CEP: 77.815-330 Objeto do Contrato: serviço de execução de obras para pavimentação asfáltica, com drenagem e sinalização de vias urbanas, termo de convenio nº38.960.000030/2022-agência tocantinense de transportes e obras. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 02 de Maio de 2023 até 30 de Agosto de 2023. Data da Assinatura: 28/04/2023. Fundamento: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Manoel Francisco de Moura  
Prefeito Municipal